

EDITAL DE APOIO À EVENTOS E AO PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Com o intuito de tornar a concessão de auxílios a eventos e ao profissional, assim como participação da autarquia em solenidades um processo mais transparente, igualitário e justo, além de fomentar a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais inscritos no CREFITO 11 e em dia com suas obrigações pecuniárias, a gestão do CREFITO 11 apresenta as seguintes possibilidades de apoio bem como os critérios para a possibilidade de concessão:

1. APOIO À EVENTOS

- 1.1. A organização do evento deve ser realizada por: associações, sociedade profissional e/ou entidades idôneas relacionadas às profissões de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e áreas correlatas;
- 1.2. O organizador deverá estar adimplente com seu CREFITO de origem, assim como o profissional beneficiado (anexar nada consta válido)
- 1.3. O Organizador do Evento deverá preencher COMPLETAMENTE o Formulário para Eventos;
- 1.4. Para PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, em eventos fora do Distrito Federal, somente serão analisadas para palestrantes adimplentes no CREFITO 11, em que deverão preencher individualmente o formulário de apoio ao profissional, sendo necessário anexar o convite oficial da organização do evento.
- 1.5. O prazo para passagens aéreas nacionais é de 45 DIAS DE ANTECEDÊNCIA. Demais solicitações de apoios deverão ser enviadas com até 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS EM CASO DE DEFERIMENTO:

- Inserção da Logo do CREFITO 11 nos materiais de divulgação
- Inserção da Logo do CREFITO 11 nos materiais impressos (pastas, folders, certificados, etc.)
- Fala institucional do CREFITO 11 na abertura ou programação do evento.

2. APOIO AO PROFISSIONAL

- 2.1. O profissional solicitante deve ter registro profissional ativo e estar regular e adimplente com suas obrigações pecuniárias perante o CREFITO 11.
- 2.2. Não ter recebido apoio do CREFITO 11 para participação em eventos nacionais nos últimos 2 (dois) anos.
- 2.3. O apoio é exclusivo para profissionais que realizarão palestras ou exposição/apresentação de trabalhos científicos. O palestrante, deverá anexar o convite

- oficial da organização do evento. O profissional apresentador de trabalho científico deverá anexar comprovante oficial da aprovação do trabalho no Evento.
- 2.4. As passagens aéreas só poderão ser concedidas pelo CREFITO 11 se o valor do trecho (ida e volta) não ultrapassar o valor de R\$1.500,00 ou R\$ 800,00 por um dos trechos (ida ou volta)
- 2.5. A solicitação de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS deve ocorrer com pelo menos 45 dias de antecedência e demais solicitações de apoios devem ser realizadas pelo menos com 30 dias de antecedência.

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS EM CASO DE DEFERIMENTO:

- O profissional que receber apoio do CREFITO 11 deverá apresentar relatório das atividades exercidas e cartões de embarque;
- Considerando que o programa visa a ampliação do conhecimento profissional e elevar o nível de atendimento e qualidade à população (exaço), os profissionais que receberem o apoio ficam dispensados de contrapartidas extras além do relatório supra citado, com efeitos “ex tunc”.

3- UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CREFITO 11

- 3.1. O auditório pode ser utilizado para a realização de Cursos/Workshops/Palestras e similares e tem capacidade máxima para **60 pessoas**. A autorização será concedida após avaliação da Gestão do CREFITO 11 de acordo com a disponibilidade da data por ordem de requerimento e preenchimento do Formulário de Solicitação de Espaço (site do CREFITO-11)
- 3.2. O profissional solicitante deve ter registro profissional ativo e estar regular e adimplente com suas obrigações pecuniárias perante o CREFITO 11.
- 3.3. Após a análise, a ciência e o deferimento da Gestão do CREFITO 11, o profissional, antes do evento, no dia útil anterior ao evento, deverá assinar um termo de responsabilidade para utilização do auditório e equipamentos. Quaisquer avarias constatadas no ato de conferência de devolução do espaço deverão ser ressarcidas pelo organizador do evento.
- 3.4. Cancelamentos após confirmação da data com prazo inferior a 30 (trinta) dias não são permitidos, caso ocorra a situação será pautada na primeira reunião de Diretoria subsequente sendo que a organização poderá ficar suspensa de novos pedidos por até 12 (doze) meses.

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS PARA O CREFITO 11:

- Disponibilização de 10% (dez por cento) dentro do número total de vagas do evento para sorteio entre os profissionais adimplentes inscritos no CREFITO 11 (somente para eventos realizados nas dependências do CREFITO 11);
- Inclusão de fala institucional, breve, na programação.